

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Urbano – S.E.D.U.

Ofício GPC nº 138/2019

Resposta ao Requerimento nº 059/19

Ibiúna, 17 de maio de 2019.

Ao

Ilmo. Sr.

Antonio Reginaldo Firmino

Dep. Cel. Lima
[Assinatura]
Dr. Rodrigo de Lima
Presidente

Prezado Vereador,

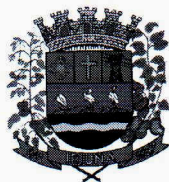
Elogiamos a iniciativa de Vossa Senhoria de motivar e enviar-nos o requerimento em questão e por intermédio deste teremos a oportunidade de nos pronunciar sobre a problemática apresentada, de sanar quaisquer dúvida da população, inclusive em relação aos contratos e convênios celebrados por esta Prefeitura, com intuito de minimizar os problemas que não foram resolvidos em gestões anteriores, e com relação ao requerimento em questão.

Quanto ao fato mencionado, inicialmente, mister destacar que a Secretaria de Turismo, Cultura, Lazer e Esporte é a responsável pela contratação dos Shows para as festividades.

Com relação ao nosso amigo e cantor Gabriel Cardoso pelo que foi informado este apenas não recebeu pelo fato de não possuir nota fiscal o que impossibilitou o pagamento.

Cumprе informar que a Secretaria responsável será comunicada no intuito de resolver a questão.

[Assinatura]



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Urbano – S.E.D.U.

Era o que cumpria esclarecer, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marco Antônio Falci de Melo
Secretário de Desenvolvimento Urbano